



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2023
PROCESSO N º 52/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sagres - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, em conformidade com da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 25/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 25/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 horas do dia 25/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

CUSTO ESTIMADO: R\$375.356,65 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Enfermagem para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Sagres/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte
SAÚDE	02.04.00	10.301.0005.2002.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
	02.04.00	10.301.0005.2002.0000	3.3.90.30.00	2 – Estadual
	02.04.00	10.301.0005.2004.0000	3.3.90.30.00	5 – Federal

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

3.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO VI)**.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por Item, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) E-mail institucional;
- k) E-mail pessoal;
- l) Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
- m) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de eficácia da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. A(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar 01 (uma) amostra para os **itens 06 a 13**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, identificadas com o(s) nome(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), e se for o caso, em embalagem **individual e original** contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, número do respectivo Item da proposta**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

8.8. As amostras deverão obrigatoriamente estar acompanhadas **da carta de autenticidade do fabricante ou declaração firmada pelo representante legal da empresa de que os produtos correspondem a sua originalidade e que a empresa detém o direito de comercialização dos mesmos**, sob pena de responder civil e criminalmente no caso de apresentar declaração falsa, além das penalidades do presente Edital.

8.9. Os licitantes deverão entregar suas amostras, em até 03 (três) dias da data de ter sido declarado vencedor, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Local da entrega da Amostra: Rua Vereador Franscico Pereira, nº 340, Centro – Sagres, Estado de São Paulo, na UBS do Município, nos horários 07:00 às 17:00 horas.

8.11. A Comissão de Análise das amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos e entregando a via assinada a empresa licitante.

8.12. Somente serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, as amostras da licitante classificada em primeiro lugar da fase de lances.

8.13. As amostras, do licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido um laudo de aprovação ou reprovação.

8.14. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(o) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

8.15. O licitante que não apresentar amostra será desclassificado ou, que apresentada não atenda o descritivo do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

8.16. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

8.17. A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

8.18. As **amostras recusadas** estarão disponíveis para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. As amostras não retiradas após esse prazo serão consideradas como doação.

8.19. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

8.20. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.20.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.23. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.24. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual (ICMS)** ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.7.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos municipais;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.1.1. Poderão participar empresas que estejam em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, de acordo com a Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.9. Documentação complementar

9.9.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (**ANEXO VII**);

b) Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**ANEXO V**);

c) Declaração de que não possui, em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (**ANEXO X**);

d) Declaração de responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei (**ANEXO IX**).

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos poderão ser autenticados eletronicamente ou assinados digitalmente. Caso sejam apresentadas cópias digitalizadas simples, sem autenticação eletrônica ou assinatura digital, deverão ser posteriormente encaminhadas fisicamente em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Sagres, na Rua Vereador Joé Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres-SP, CEP: 17.710-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2058/2021.

15. ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2058/2021, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

15.4. Colhidas as assinaturas, esta Administração Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem anterior.

15.4. A existência de preços registrados não obriga esta Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.5. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

15.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.5.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

15.5.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.5.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.5.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.5.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



15.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

15.7. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Administração Municipal e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho;

15.7.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

15.7.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

15.7.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

15.8. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

15.9. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

15.10. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ATA.

15.11. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

15.12. A Administração poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.13. O contrato poderá ser cancelado pela administração nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



15.14. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

15.15. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16. DO CONTRATO

16.1. As Detentoras da Ata de Registro de Preços estão dispensadas de assinatura do contrato por se tratar de aquisição futura e parcelada, ficando o contrato substituído pela Autorização de Compras ou de Fornecimento ou Nota de empenho de despesa, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 55 da mesma lei.

16.2. A execução do objeto oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sagres nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora CÍCERA SUELI DE OLIVEIRA DEL COMPARE, Diretora de Saúde, de acordo com a Portaria nº 131/2023, de 11 de Julho de 2023.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços registrados em ATA não sofrerão reajuste.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

20.1.1. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

20.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “Pregão Eletrônico 21/2023”.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



20.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

20.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

20.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

20.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

20.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 20.1, a partir da data de sua reapresentação.

20.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

21.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sagres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

21.3. O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias e até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
- c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

21.4. Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sagres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

21.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

21.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sagres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

21.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

21.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@sagres.sp.gov.br ou por petição protocolada no endereço: Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres, SP, CEP 17.710-000.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura – no link <https://www.sagres.sp.gov.br/licitacao>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração de idoneidade;

ANEXO VI – Declaração Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de menor de idade;

ANEXO VIII – Declaração ME/EPP;

ANEXO IX – Declaração de responsabilidade;

ANEXO X – Declaração de inexistência de vínculo;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Termo de Ciência e de Notificação;

Sagres - SP, 11 de Agosto de 2023.

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº. 52/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Enfermagem para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Sagres/SP**, conforme quantidades e especificações constantes nos itens abaixo.

1.2. Por critério exclusivo da Administração, as quantidades poderão ser reduzidas ou suprimidas, de acordo com a disponibilidade financeira, sem que por isto tenham os licitantes direito a qualquer indenização ou compensação caso sejam reduzidas.

1.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.4. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Sagres em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento da Pasta, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

1.5. Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido, da Secretaria. A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, que o fará mediante pedido por escrito.

1.5.1. O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção conforme item 21.3 do Edital.

1.6. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua Vereador Francisco Pereira, nº 340, Centro – Sagres, Estado de São Paulo, na Farmácia da UBS, nos horários das 08:00 às 16:00 horas.

1.7. Fica designada como fiscalizadora do Contrato a Secretaria de Saúde Sra CÍCERA SUELI DE OLIVEIRA DEL COMPARE, CPF 117.223.448-57, as quais acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

1.8. Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1.8.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.9. Os procedimentos de entrega correrão por conta e risco da Vencedora, inclusive a devolução dos produtos, entregue em desacordo com este Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA ESPÁTULA DE MADEIRA. Características do produto: Não Estérilo, descartável e de uso único, formato convencional liso, confeccionado em madeira, espessura e largura uniforme em toda a extensão. Apresentado em pacote com 100 unidades;	PCT C/ 100	100	R\$6,37	R\$636,80
02	ABOCATH 22. Cateter para acesso venoso periférico, fácil manuseio, cânula em FEP (teflon), radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	100	R\$1,03	R\$102,51
03	ABOCATH 24. Cateter para acesso venoso periférico, fácil manuseio, cânula em FEP (teflon), radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com bisel trifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	100	R\$1,27	R\$126,64
04	ADESIVO HIPOALERGENICO. Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Elaborado por fita micro porosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado. Caixa com 500 unidades.	CX C/ 500	20	R\$24,85	R\$496,92
05	AGUA DESTILADA 5LTS. Quimicamente pura, isenta de sais solúveis; Utilização em autoclave; Enxágüe de instrumentos e vidraria de laboratório; Uso em análises químicas.	FRASCO 5LT	30	R\$15,78	R\$473,36
06	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13x4,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio,	CX C/ 100	3	R\$15,58	R\$46,73



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).				
07	AGULHA DESCARTAVEL 20x5,5. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20x5,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).	CX C/ 100	5	R\$14,18	R\$70,92
08	AGULHA DESCARTAVEL 25x6. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x06, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).	CX C/ 100	10	R\$16,83	R\$168,30
09	AGULHA DESCARTAVEL 25X7. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).	CX C/ 100	70	R\$13,81	R\$966,47
10	AGULHA DESCARTAVEL 25x8. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).	CX C/ 100	50	R\$18,67	R\$933,25
11	AGULHA DESCARTAVEL 30x7. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30x07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	50	R\$15,39	R\$769,50



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	(Deverá apresentar amostra).				
12	AGULHA DESCARTAVEL 40X12. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40x12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente e capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).	CX C/ 100	50	R\$15,93	R\$796,67
13	AGULHA P/ VACUTAINER 25x7. Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7, uso pediátrico/geriátrico, canhão com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote. Caixa com 100 unidades. (Deverá apresentar amostra).	CX C/ 100	20	R\$63,75	R\$1.275,00
14	ALCOOL LIQUIDO 70%. Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Com registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis.	FRASCO 1L	200	R\$9,40	R\$1.879,20
15	ALCOOL GEL HIDRATADO 70%. Indicado para antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Com registro no Ministério da Saúde. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis.	FRASCO 1L	100	R\$17,62	R\$1.761,67
16	ALGODAO HIDROFILO 500G. Hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção, confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Apresentação: Rolo de 500gr.	ROLO	30	R\$22,35	R\$670,58
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA. Aparelho de tricotomia, descartável e de uso único, tipo comum, devendo conter no mínimo 02 lâminas fixas, com cabo antideslizante e fita lubrificante, as quais deverão estar protegidas com capa protetora. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente.	UNIDADE	200	R\$1,83	R\$366,43
18	ATADURA CREPE 6CM 13FIOS. De largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa. Pacote com 12 unidades.	PCT C/ 12	80	R\$4,69	R\$375,12



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



19	ATADURA CREPE 10CM 13FIOS. De largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa. Pacote com 12 unidades.	PCT C/ 12	300	R\$6,54	R\$1.962,56
20	ATADURA CREPE 15CM 13FIOS. De largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa. Pacote com 12 unidades.	PCT C/ 12	300	R\$9,69	R\$2.906,16
21	ATADURA CREPE 20CM 13FIOS. De largura x 4,50 metros de comprimento cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa. Pacote com 12 unidades.	PCT C/ 12	250	R\$12,78	R\$3.194,17
22	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NÃO ESTÉRIL. (100% tecido de rayon) para utilização em curativos decorrentes de queimaduras ou lesões diversas, absorvível e baixa aderência, estéril, embalado individualmente, medindo 7,5 cm x 5m rolo, contendo na embalagem: registro da ANVISA, numeração lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento, descrição processo usado para esterilização.	ROLO	30	R\$9,38	R\$281,50
23	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA. Punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 40, tamanho único, na cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT C/ 10	30	R\$57,13	R\$1.714,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO 2L. Bolsa confeccionada em policloreto de polivinila (PVC), tampa protetora do conector em polietileno, conector universal, tubo extenso em policloreto de polivinila (PVC), clamp corta fluxo, suporte de fixação tipo cabide, válvula anti refluxo, filtro hidrófobo, válvula de drenagem, conter na bolsa escala numérica gradual visível. Na embalagem conter: registro ANVISA, lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento. Capacidade 2000ml.	UNIDADE 2L	100	R\$6,18	R\$618,00
25	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 80ML. Coletor universal (urina, fezes, escarro) com capacidade de 80ml, com tampa de rosca, contendo pá, confeccionado de material plástico rígido, não estéril, podendo ser transparente ou não. Deverá conter na embalagem: Registro da ANVISA,	PCT C/ 100	12	R\$95,42	R\$1.145,04



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	numeração lote, data de fabricação e esterilização, período de validade/vencimento. Pacote c/ 100 unidades.				
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL. Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 13 fios/cm ² , 8 camadas, 7,5cm X 7,5cm, com 5 dobras, confeccionada de 100% algodão, isento de impurezas, macio e altamente absorvente. Pode ser esterelizada. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente. Pacote c/ 500 unidades.	PCT C/ 500	150	R\$31,45	R\$4.717,50
27	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm ² , 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm, fechada, 5 dobras, confeccionada de 100% algodão. Esterilizada por óxido de etileno. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente. Pacote c/ 10 unidades.	PCT C/ 10	40.000	R\$0,73	R\$29.333,33
28	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 13 LITROS. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	UNIDADE	120	R\$8,88	R\$1.065,38
29	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 7 LITROS. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	UNIDADE	100	R\$7,04	R\$704,00
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS. Detergente de enzimas, mas especificamente 5 enzimas, indicado para limpeza de instrumentos cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, manualmente e/ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover a sujidade orgânica e evitar a formação insolúveis na	FRASCO 1L	10	R\$25,82	R\$258,17



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	superfície desses dispositivos. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente. Frasco de 1000ml.				
31	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. Indicada para a degermação nas mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas. Na degermação do campo operatório. Em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém-nascidos. Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente. Frasco de 1000ml.	FRASCO 1L	10	R\$35,69	R\$356,93
32	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO. Para administração de soluções parenterais, em policloreto de polivinila (pvc), atóxico, tubo/extensão transparente com mínimo 1,20 m, constituído de ponta perfurante, com câmara gotejadora flexível, transparente com filtro de 15 micra, pinça rolete ergométrica de alta precisão, com injetor lateral, entrada de ar através de filtro bacteriológica 0,20 micra e filtro de pequenas partículas, porção dital luer lock, contendo na embalagem: registro da ANVISA, numeração lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento.	UNIDADE	1.200	R\$2,08	R\$2.496,00
33	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC atóxico, transparente de coloração azul que diferencie de equipos para outros fins. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Contem pinça rolete reguladora de fluxo e conector luer macho com tampa que permita adaptação as sondas e cateteres para alimentação. Apresentado em embalagem esterilizada por radiação gama conforme portaria do Ministério da Saúde.	UNIDADE	700	R\$2,10	R\$1.469,53
34	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL. Escova ginecológica descartável estéril, de uso único. Utilizada em exames ginecológicos para coleta de material endocervical no colo uterino. Embalagem deve constar dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca e registro no MS.	UNIDADE	400	R\$0,79	R\$314,60
35	ESFIGNOMANÔMETRO. Aparelho adulto composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro,	UNIDADE	12	R\$99,55	R\$1.194,60



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, maguio e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam alta resistência a queda e a choque, perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual e registro no MS.				
36	ESPARADRAPO 10x4,5. Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção, re-embalado em caixa. Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	40	R\$13,53	R\$541,26
37	ESPÁTULA DE AYRES. Espátula de madeira, resistente, com pontas arredondadas descartáveis e não estéreis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote de fabricação. Registro no órgão competente. Pacote c/ 100 unidades.	PCT C/ 100	10	R\$14,55	R\$145,52
38	ESPECULO VAGINAL TAM. G. Descartável, lubrificado, estéril, com acabamento livre de rebarbas, embalado individualmente.	UNIDADE	40	R\$2,56	R\$102,20
39	ESPECULO VAGINAL TAM. M. Descartável, lubrificado, estéril, com acabamento livre de rebarbas, embalado individualmente.	UNIDADE	100	R\$2,44	R\$244,00
40	ESPECULO VAGINAL TAM. P. Descartável, lubrificado, estéril, com acabamento livre de rebarbas, embalado individualmente.	UNIDADE	150	R\$2,47	R\$370,50
41	ESTETOSCÓPIO. Estetoscópio adulto, auscultador duplo em alumínio, baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão de som. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente.	UNIDADE	3	R\$27,50	R\$82,49
42	FIO DE SUTURA Nº 02. Fio cirúrgico	CX C/ 24 UN	5	R\$74,11	R\$370,55



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diametro 2-0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2cm, comprimento do fio 45cm, registro no Ministério da Saúde. Conter as informações necessárias na embalagem: Lote, data de validade, laboratório, marca, autorização da ANVISA. Caixa c/ 24 unidades.				
43	FIO DE SUTURA Nº 03. Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diametro 3-0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2cm, comprimento do fio 45cm, registro no Ministério da Saúde. Conter as informações necessárias na embalagem: Lote, data de validade, laboratório, marca, autorização da ANVISA. Caixa c/ 24 unidades.	CX C/ 24 UN	5	R\$76,19	R\$380,93
44	FIO DE SUTURA Nº 04. Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diametro 4-0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2cm, comprimento do fio 45cm, registro no Ministério da Saúde. Conter as informações necessárias na embalagem: Lote, data de validade, laboratório, marca, autorização da ANVISA. Caixa c/ 24 unidades.	CX C/ 24 UN	5	R\$76,46	R\$382,30
45	FIO DE SUTURA Nº 05. Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diametro 5-0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2cm, comprimento do fio 45cm, registro no Ministério da Saúde. Conter as informações necessárias na embalagem: Lote, data de validade, laboratório, marca, autorização da ANVISA. Caixa c/ 24 unidades.	CX C/ 24 UN	5	R\$77,03	R\$385,16
46	FITA AUTOCLAVE. Fita indicadora de esterilização à vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização, a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem, a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedencia, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente.	UNIDADE/ROLO	30	R\$6,90	R\$206,90
47	FITA ADESIVA 16MMx50M. Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural, cor branca, tamanho do rolo: 16mm x 50m.	UNIDADE/ROLO	200	R\$7,42	R\$1.483,33
48	FIXADOR DE LAMINA SPRAY. Composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray, indicado para fixação de esfregaços	FRASCO 100ML	3	R\$15,25	R\$45,74



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre esfregaço logo após a coleta. Produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Frasco de 100ml.				
49	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M. Tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico.	ROLO	150	R\$3,60	R\$540,13
50	FITA MICROPORE 50MM X 10M. Tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico.	ROLO	120	R\$6,78	R\$813,85
51	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. Frasco para acondicionamento de administração de fórmulas líquidas (dieta líquida por sonda). Características adicionais: Frasco descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo, tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, acompanha etiqueta adesiva para especificação da dieta. Conformidade: produto autorizado pelo Ministério da Saúde e selo de qualidade do INMETRO. Capacidade: 300 ml.	UNIDADE	450	R\$1,83	R\$822,75
52	FRASCO ALMOTOLIA 125ML. Almotolia em plástico transparente para acondicionar solução, capacidade de 125ml, bico reto, tampa rosca para vedação, protetora da ponteira com encaixe anti vazamento, contendo na embalagem registro da ANVISA, numeração lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento.	UNIDADE	30	R\$3,85	R\$115,43
53	FRASCO ALMOTOLIA 500ML. Almotolia em plástico transparente para acondicionar solução, capacidade de 500ml, bico reto, tampa rosca para vedação, protetora da ponteira com encaixe anti vazamento, contendo na embalagem registro da ANVISA, numeração lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento.	UNIDADE	30	R\$6,43	R\$192,99
54	GEL PARA ULTRASSON. Gel condutor não estéril, inodoro, eletricamente condutivo, isento de gordura, sal, NaCl e translúcido com PH neutro. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Devendo conter registro no órgão competente. Embalagem com 1Kg.	FRASCO 1Kg	15	R\$9,38	R\$140,77
55	HASTES FLEXÍVEIS. Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrofiliado, tratado com solução antigerme. Devendo conter na	CX C/ 75UN	20	R\$2,43	R\$48,66



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Devendo conter registro no órgão competente. Caixa c/ 75 unidades.				
56	IODO TÓPICO. Anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVPI a 10%. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Devendo conter registro no órgão competente. Embalagem com 1000ml.	FRASCO 1L	20	R\$57,90	R\$1.158,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº 15. Composto por um cabo resistente, confeccionado em poliestireno de alto impacto, uma capa de proteção total e uma lâmina de aço inoxidável. Embalado individualmente. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Devendo conter registro no órgão competente. Caixa c/ 100 unidades. Tamanho nº 15.	CX C/ 100UN	10	R\$49,73	R\$497,25
58	LAMINA DE BISTURI Nº 23. Composto por um cabo resistente, confeccionado em poliestireno de alto impacto, uma capa de proteção total e uma lâmina de aço inoxidável. Embalado individualmente. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Devendo conter registro no órgão competente. Caixa c/ 100 unidades. Tamanho nº 23.	CX C/ 100UN	10	R\$52,00	R\$520,00
59	LAMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA. Lâmina para exame de microscopia não lapidada, com uma extremidade fosca para anotações, medindo 26mm x 76mm. Contendo na embalagem: Registro da ANVISA, numeração lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento. Caixa c/ 50 unidades.	CX C/ 50UN	10	R\$10,93	R\$109,25
60	LANCETAS ESTERILIZADAS TAMANHO 28G PARA LANCETADOR – FORMATO UNIVERSAL. Lanceta descartável e estéril, para punção digital, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. O produto deverá atender a legislação vigente atual e conter registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	800	R\$5,88	R\$4.706,67
61	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7. Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural. Esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência	PAR	50	R\$2,42	R\$121,19



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Produto de uso único e tamanho nº 7,0.				
62	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5. Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural. Esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Produto de uso único e tamanho nº 7,5.	PAR	80	R\$2,57	R\$205,60
63	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0. Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural. Esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Produto de uso único e tamanho nº 8,0.	PAR	100	R\$2,47	R\$247,24
64	LUVA PROCEDIMENTO – TAM. P – SEM TALCO. Luvas para procedimentos não cirúrgicos, confeccionadas em látex, não estéreis, sem talco, ambidestras, texturizadas e descartáveis, com sensibilidade tátil, elasticidade, resistente a tração, antiderrapante. Contendo na embalagem: Registro da ANVISA, numeração lote, data da fabricação, período de validade/vencimento, produto de uso único. Caixa c/ 100 unidades.	CX C/ 100	15	R\$32,89	R\$493,39
65	LUVA PROCEDIMENTO – TAM. G (GRANDE). Látex integro, sem manchas,	CX C/ 100	60	R\$22,74	R\$1.364,46



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	sem ponto de acúmulo de látex, com talco, luva para procedimentos gerais, não cirúrgicos, de uso universal, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada em pó absorvível, atóxica, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso. Caixa com 100 unidades.				
66	LUVA PROCEDIMENTO – TAM. M (MÉDIO). Látex integro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, com talco, luva para procedimentos gerais, não cirúrgicos, de uso universal, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada em pó absorvível, atóxica, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	100	R\$21,16	R\$2.116,15
67	LUVA PROCEDIMENTO – TAM. P (PEQUENO). Látex integro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, com talco, luva para procedimentos gerais, não cirúrgicos, de uso universal, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada em pó absorvível, atóxica, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	120	R\$22,04	R\$2.645,16
68	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO. Confeccionada em tecido-não-tecido (TNT), confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e a da boca do usuário, possuir clip nasal embutido constituído de material maleável que permite o ajuste. Caixa com 50 unidades, devidamente licenciado nos órgãos competentes.	CX C/ 50	600	R\$17,66	R\$10.594,65
69	OLEO CICATRIZANTE CURATIVO. Produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, compostos fundamentalmente de ácidos graxos essenciais, que não são produzidos pelo organismo, notadamente o ácido linoléico. Agindo sinergicamente com o ácido graxo essencial, a fórmula incorpora a vitamina A e vitamina E, bem como a lecitina de soja quantitativamente balanceada, que protegem, hidratam e auxiliam a restauração da pele. Indicado para	FRASCO 200ML	50	R\$13,21	R\$660,50



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	ulceras de pressão, isquêmicas, diabéticas deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões da pele com ou sem presença de infecção. Frasco de 200ml.				
70	PAPEL CREPADO 50X50. Papel flexível e de fácil manuseio, estéril para o uso.	CAIXA C/ 500UN	5	R\$297,26	R\$1.486,28
71	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M. Bobina 100% celulose virgem, na cor branca, com gramatura 32 g/m2, fibras longas, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas.	ROLO	300	R\$13,17	R\$3.951,66
72	RINGER COM LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO. Solução incolor, límpida, estéril e apirogenica, composta de Cloreto de sódio 0,6% + Lactato de sódio 0,3% + Cloreto de potássio 0,03% + Cloreto de cálcio 2H2O 0,02%. Embalado individualmente em plástico (bolsa ou frasco). Volume 500ml, sistema fechado. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente.	FRASCO 500ML	160	R\$8,67	R\$1.386,53
73	SCALP Nº 21G. Dispositivo para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Com dispositivo de segurança (COM RETRAÇÃO DA AGULHA). Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	R\$0,54	R\$269,13
74	SCALP Nº 23G. Dispositivo para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Com dispositivo de segurança (COM	UNIDADE	1.200	R\$0,39	R\$463,92



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	RETRAÇÃO DA AGULHA). Registro no Ministério da Saúde.				
75	SCALP Nº 25G. Dispositivo para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Com dispositivo de segurança (COM RETRAÇÃO DA AGULHA). Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	R\$0,46	R\$228,02
76	SERINGA 1ML INSULINA COM AGULHA 6x0,25MM. Seringa descartável e estéril; atóxica; apirogênica; em polipropileno; transparente; capacidade de 1 ml (100 UI); corpo com graduação milimetrada de 02 em 02 unidades; serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com borracha na ponta, bico central, estéril; siliconada; com agulha fixa acoplada, confeccionada em aço inoxidável, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada e com canhão translúcido; embalada em material que garanta esterilidade individual. O produto deverá atender a legislação vigente atual e conter registro na ANVISA.	UNIDADE	25.000	R\$5,40	R\$135.000,00
77	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/AGULHA. Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000	R\$0,32	R\$1.583,33
78	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA. Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo	UNIDADE	5.000	R\$0,38	R\$1.916,67



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.				
79	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA. Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	R\$0,66	R\$1.320,00
80	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA. Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, BICO SLIP, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	R\$0,95	R\$1.906,67
81	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 C/ GUIA. Tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	20	R\$13,48	R\$269,64
82	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 – LATEX. Dispositivo tubular estéril, de uso único, confeccionado de látex natural. Dispensa manutenção e esterilizado por gás óxido de etileno. Utilizado para procedimento de sondagem vesical de demora, de 2 vias e nº 18. Capacidade do balão 30CC. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente.	UNIDADE	30	R\$4,28	R\$128,39
83	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 – LATEX. Dispositivo tubular estéril, de uso único, confeccionado de látex natural. Dispensa	UNIDADE	30	R\$4,36	R\$130,76



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	manutenção e esterilizado por gás óxido de etileno. Utilizado para procedimento de sondagem vesical de demora, de 2 vias e nº 20. Capacidade do balão 30CC. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Conter registro no órgão competente.				
84	SONDA URETRAL Nº 10. Estéril, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UNIDADE	1.500	R\$1,24	R\$1.860,00
85	SONDA URETRAL Nº 12. Estéril, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UNIDADE	500	R\$1,13	R\$566,67
86	SONDA URETRAL Nº 6. Estéril, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UNIDADE	1.600	R\$1,14	R\$1.824,00
87	SONDA URETRAL Nº 8. Estéril, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UNIDADE	800	R\$1,15	R\$917,33
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML – SISTEMA FECHADO. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 100 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no Ministério da Saúde.	FRASCO 100ML	500	R\$7,77	R\$3.883,33
89	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML – SISTEMA FECHADO. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 250 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com	FRASCO 250ML	500	R\$10,58	R\$5.290,00



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no Ministério da Saúde.				
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 500 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no Ministério da Saúde.	FRASCO 500ML	800	R\$10,42	R\$8.333,33
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML – SISTEMA FECHADO. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 1000 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no Ministério da Saúde.	FRASCO 1000ML	400	R\$15,53	R\$6.210,67
92	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML – SISTEMA FECHADO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frascos de polipropileno transparente SISTEMA FECHADO.	FRASCO 250ML	40	R\$7,31	R\$292,30
93	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML – SISTEMA FECHADO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frascos de polipropileno transparente SISTEMA FECHADO.	FRASCO 500ML	50	R\$8,32	R\$416,13
94	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML – SISTEMA FECHADO. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frascos de polipropileno transparente SISTEMA FECHADO.	FRASCO 1000ML	80	R\$13,63	R\$1.090,60
95	SORO GLICOSADO 5% 250ML – SISTEMA FECHADO. Solução de Glicose na concentração de 5% em Sistema Fechado em Bolsas de PVC.	FRASCO 250ML	40	R\$7,37	R\$294,67
96	SORO GLICOSADO 5% 500ML. Solução de Glicose na concentração de 5% em Sistema Fechado em Bolsas de PVC.	FRASCO 500ML	60	R\$8,75	R\$525,00
97	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR. Termômetro para uso em refrigeração, laticínios e vacinas.	UNIDADE	5	R\$183,40	R\$917,00
98	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL. Termômetro clínico digital, com sinal sonoro, visor de fácil leitura, resistente a água e desligamento automático. Aferição de temperatura entre 35° a 42°. Embalado em	UNIDADE	5	R\$17,79	R\$88,94



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	caixas individuais conforme normas da ANVISA.				
99	TESTE BIOLÓGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 24HRS. É um indicador biológico desenhado para o controle de processos de esterilização a Vapor a 121 – 135 °C, assistidos por vácuo e com deslocamento de ar por gravidade. Contém uma população de esporos de <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> ATCC 7953 embebidos em um portador. Possui um meio indicador de crescimento de cor púrpura contido na ampola de vidro. Caixa com 10 unidades.	CX C/ 10	10	R\$42,97	R\$429,73
100	TIRA DE GLICEMIA. Para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20 mg/dl a 600 mg/dl; aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl ou superiores a 600 mg/dl. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato ou por doação 50 glicosímetros; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Caso haja a necessidade de mais aparelhos em comodato ou por doação, os mesmos deverão ser fornecidos conforme a necessidade do município mediante solicitação. Caixa com no mínimo 50 tiras. O produto deverá atender a legislação vigente atual e conter registro na ANVISA. Caixa com 50 tiras.	CX C/ 50 TIRAS	1.200	R\$74,32	R\$89.180,00
101	TUBO DE LATEX – GARROTE. Tubo fabricado de látex 100% natural, cor âmbar, utilizado em laboratórios e hospitais para ajuda no garroteamento para coleta de materiais biológicos, com parede interna lisa e espessura uniforme, alta flexibilidade e extrema resistência e tração. Não estéril. Tubo nº 200. Medido em metro.	METRO	10	R\$2,85	R\$28,50
102	TUBO VACUTAINER AMARELO C/ GEL. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, aspiração de 5 ml, gel separador e ativador de coágulo, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo hemogard, na COR AMARELO , esterilizado a radiação gama, tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº do catálogo e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	20	R\$117,96	R\$2.359,25
103	TUBO VACUTAINER CINZA. Medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR CINZA , aspiração de 5 ml, conteúdo por tubo: 7,5 mg de Fluoreto de	CX C/ 100	10	R\$76,61	R\$766,10



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	Sódio, 15 mg de EDTA Na ₂ , tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados contendo: n° de lote, prazo de validade, n° do catálogo e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.				
104	TUBO VACUTAINER VERMELHO 10ML. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados contendo: n° de lote, prazo de validade, n° do catálogo e volume de aspiração. Registro Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	10	R\$92,17	R\$921,67
105	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA – ROXO. Medindo 13 x 75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR ROXO , aspiração de 4,5 ml, com EDTA Tripotássico, conteúdo líquido por tubo: 0,054 ml de solução EDTA K ₃ 15%, tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, esterilizado a Cobalto, tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e n° de catálogo. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CX C/ 100	10	R\$61,80	R\$618,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$375.356,65 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
- Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.
- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.
- Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- Entregar produto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame;

5. DA AMOSTRA

5.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra para os **itens 06 a 13**, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, identificadas com o(s) nome(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), e se for o caso, em embalagem **individual e original** contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, número do respectivo Item da proposta**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

5.1.1. As amostras deverão obrigatoriamente estar acompanhadas da carta de autenticidade do fabricante ou declaração firmada pelo representante legal da empresa de que os produtos correspondem a sua originalidade e que a empresa detém o direito de comercialização dos mesmos, sob pena de responder civil e criminalmente no caso de apresentar declaração falsa, além das penalidades do presente Edital.

5.2. Os licitantes deverão entregar suas amostras, em até 03 (três) dias da data de ter sido declarado vencedor.

5.2.1. Local da entrega da Amostra: Rua Vereador Francisco Pereira, nº 340, Centro – Sagres, Estado de São Paulo, na UBS do Município, nos horários 07:00 às 17:00 horas.

5.3. A Comissão de Análise das amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos e entregando a via assinada a empresa licitante.

5.4. Somente serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, as amostras da licitante classificada em primeiro lugar da fase de lances.

5.5. As amostras, do licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido um laudo de aprovação ou reprovação.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



5.6. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão poderá acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

5.7. O licitante que não apresentar amostra será desclassificado ou, que apresentada não atenda o descritivo do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

5.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

5.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

5.10. As **amostras recusadas** estarão disponíveis para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. As amostras não retiradas após esse prazo serão consideradas como doação.

5.11. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

Sagres - SP, 11 de Agosto de 2023.

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº. 52/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 52/2023

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos produtos, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 21/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:

Endereço:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência e nº da conta bancária

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTO OFERTADOS.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Apresentar o quadro de Itens vencedores

Item	Material	Apresentação	Quant.	Vr Unit.	Vr Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

EMPRESA

Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o **CONTRATO** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:

Identidade nº/Órgão expedidor:

CPF nº

RG nº

Data de Nascimento

Endereço residencial

Cargo do Representante Legal da empresa

Obs: A Interposição de Recurso Suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro:

Telefone:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP:() SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO III.

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Whatsapp

2 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Whatsapp

3 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Whatsapp

O Licitante reconhece que:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



-
- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADO)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sagres que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 da Prefeitura Municipal de Sagres, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, instaurado pelo Município de Sagres, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____ Local _____

Nome do declarante

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 52/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o MUNICÍPIO DE SAGRES, com sede à _____, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, CPF: _____, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº ___/___, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item: _____

QUANTIDADE ESTIMADA: _____.

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Sagres, __ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Sagres

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito Municipal

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG. n.º

Nome:

RG. n.º

Ciente do Gestor

/ /



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ANEXO XII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)